

ATA Nº 61

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas, no edifício sede, reuniu extraordinariamente o executivo da Junta de Freguesia, com a presença de Maria Helena Gomes Correia, Susana Maria Limpo Marçal, Augusto Manuel Fernandes Simões, Maria Ferreira Francisco e António de Fátima Lima Gonçalves, com a seguinte

Ordem do Dia

01 – Projeto de decisão e proposta de adjudicação

Aberta a reunião entrou-se na ordem do dia:

01 – Projeto de decisão e proposta de adjudicação

Tornando-se necessário proceder à aquisição de um veículo ligeiro de mercadorias em segunda mão, submeteu-se à apreciação superior a proposta de autorização prévia para a abertura de um procedimento de aquisição, instruída da requisição interna n.º 01/21, através da qual foi proposta a escolha do procedimento por Ajuste Direto, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos.

No seguimento do procedimento, foi convidada a apresentar proposta a seguinte entidade: STAND CAR – Margem do Ceira, Unipessoal, Lda. Findo o prazo para o efeito, foi recebida a proposta de fornecimento que constitui parte do processo de ajuste número dezoito da parte da entidade convidada.

De seguida, o Gestor do Contrato procedeu à apresentação da proposta apresentada, de harmonia com o art.º 70.º do Código dos Contratos Públicos.

Feita a análise da mesma, a Junta deliberou no sentido de:

1 - Admitir a proposta apresentada pelo concorrente, dado fazer parte integrante daquela todos os elementos necessários à sua avaliação e não apresentar nenhum dos motivos de exclusão enunciados no artigo acima mencionado.

2 – Que em face do exposto e tendo em consideração que nos termos do disposto nas alíneas i), ii) e iii) da alínea c) do nº1 do art.º 95.º do CCP, não é exigida a redução do contrato escrito.

A presente proposta de adjudicação mereceu aprovação superior, por parte da Senhora Presidente da Junta de Freguesia pelo que propôs ao executivo:

Que ao abrigo do disposto no artigo 36.º do já citado diploma legal, se proceda à adjudicação do contrato de aquisição de serviços, objeto do presente

procedimento, ao concorrente STAND CAR – Margem do Ceira, Unipessoal, Lda., pelo valor global de 11.500,00€ (onze mil, quinhentos e euros), isento de IVA (Regime especial de tributação de bens em segunda mão), condições de pagamento: 15 dias.

A Junta deliberou aprovar a adjudicação, nos termos propostos, por unanimidade.

E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por **unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos nºs 3 a 4 do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim, Secretária, que a elaborei e transcrevi. Foi encerrada a reunião pelas vinte horas.

Dez. Helena Gomes Costa
Susana Tereza Lima Norzal